



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 04 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 04 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.402/2021, DE 02/12/2021.

Declara decurso do prazo para posse de candidatos nomeados em caráter efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º. Fica SEM EFEITO, pelo decurso do prazo, nos termos do artigo 17, § 2º, da Lei Complementar municipal nº 038/2014, a nomeação dos candidatos abaixo, aprovados em concurso público:

I. ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS, RG 32.795.168-0, nomeada pelo Decreto 3.383/2021, de 27/10/2021 (DOM de 28/10/2021 - ed. extra), para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, aprovada no concurso público 001/2019, 5ª colocação;

II. EDERSON ORBOLATO, RG 4195446-3, nomeado pelo Decreto 3.384/2021, de 27/10/2021 (DOM de 28/10/2021 - ed. extra), para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo, aprovado no concurso público 001/2019, 10ª colocação;

III. SIRLEI FERNANDES MARIN, RG 42.010.629-7, nomeada pelo Decreto 3.387/2021, de 27/10/2021 (DOM de 28/10/2021 - ed. extra), para o cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, aprovada no concurso público 001/2019, 4ª colocação;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA SMER N.º 19/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Remove cargo de provimento efetivo de "Professor de Educação Básica I - Efetivo" entre unidades escolares municipais.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e com fundamento no artigo 47, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar 038/2014), e considerando o constante do Processo Administrativo 938/2021, expede a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Fica removido, com fundamento no artigo 47, inciso II, da LCM 038/2014, um cargo de provimento efetivo de "Professor de Educação Básica I - Efetivo", vago por força do Decreto Municipal 3093/2020, da unidade escolar "CEMEI Joaquim Lopes Teixeira" para a unidade escolar "EMEI Tainara Bairro Mayer".

Parágrafo Único. O presente ato administrativo decorre da necessidade de melhor alocação da força de trabalho decorrente do significativo aumento de matrículas na "EMEI Tainara Bairro Mayer".

Art. 2º. Por força do presente ato, os cargos de Professor de Educação Básica I - Efetivo ficam assim distribuídos:

UNIDADE ESCOLAR	CARGOS DISTRIBUÍDOS
1. EMEF Antônio Felix Gonçalves	20
2. EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	13
3. EMEF Sítio São João	6
4. EMEIEF Fazenda Nova Pontal	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 04 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 3 de 7

5. Centro Educacional Franco Montoro	2
6. EMEI Tainara Bairro Mayer	10
7. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	6
TOTAL	30

Artigo 2º. Faço constar da presente Portaria relação de cargos efetivos de “Professor de Educação Básica I – Efetivo” providos e vagos na data desta Portaria:

UNIDADE ESCOLAR	OCUPADOS	VAGOS
1. EMEF Antônio Felix Gonçalves	17	03
2. EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	13	00
3. EMEF Sítio São João	06	00
4. EMEIEF Fazenda Nova Pontal	03	00
5. Centro Educacional Franco Montoro	02	00
6. EMEI Tainara Bairro Mayer	09	01
7. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	06	00
TOTAL	56	04

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação

Henrique de Souza Gonçalves Construções Eireli. Valor: R\$ 67.432,12 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos).”; consta-se corretamente: “Contratante: Município de Rosana. Contratada: Pedro Henrique de Souza Gonçalves Construções Eireli. Valor: R\$ 83.083,00 (oitenta e três mil e oitenta e três reais)”. Publique-se. Rosana, 03 de dezembro de 2021. Silvio Gabriel - Prefeito.

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA DE ROSANA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021

Processo nº 109/2021 - Tomada de Preços nº 008/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e adequação de ambiente da UBS - Unidade Básica de Saúde de Rosana, para agregar aos atendimentos do COVID 19, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

A Prefeitura Municipal de Rosana faz saber que no Extrato do Contrato nº 093/2021, publicado em 03/12/2021 no Diário Oficial do Município - DOM, onde constou: “Locatário: Município de Rosana. Locador: Pedro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 04 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 4 de 7

Editais

EDITAL DE ABERTURA - REMOÇÃO INTERNA - 2021

Estabelece critérios e cronograma para remoção interna dos servidores públicos titulares dos cargos efetivos de “Professor de Educação Básica I – Efetivo”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e considerando o exposto no Processo Administrativo 938/2021, expede o seguinte EDITAL:

Artigo 1º. Este Edital disciplina os critérios, prazos e condições para remoção interna dos servidores públicos titulares do cargo efetivos de “Professor de Educação Básica I - Efetivo” entre as unidades escolares do Município de Rosana.

Artigo 2º. São elegíveis ao processo de remoção interna todos os Professores de Educação Básica I – Efetivo.

Artigo 3º. Os servidores interessados deverão submeter requerimento à Secretaria de Educação (em anexo), no período de **04 de dezembro de 2021** até às **12h do 08 de dezembro de 2021**, exclusivamente por meio de protocolo eletrônico (sistema 1doc - <https://rosana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>), endereçado à Secretaria de Educação, indicado a unidade escolar desejada.

Parágrafo Único. As unidades escolares com vagas para remoção são:

UNIDADE ESCOLAR	CARGOS VAGOS
1. EMEF Antônio Felix Gonçalves	03
2. EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	00
3. EMEF Sítio São João	00
4. EMEIEF Fazenda Nova Pontal	00
5. Centro Educacional Franco Montoro	00
6. EMEI Tainara Bairro Mayer	01
7. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	00
TOTAL	04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 04 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 5 de 7

Artigo 4º. Na existência de mais interessados do que vagas disponíveis, os servidores participantes serão classificados segundo os critérios previstos no artigo 56 da Lei Complementar 002/1998.

Parágrafo Único. O servidor interessado poderá indicar até três opções, a fim de que seja classificado na subsequente, em não sendo classificado na anterior.

Artigo 5º. A Secretaria de Educação Publicará edital de classificação, por unidade escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo fixado no artigo 3º desta Portaria, em face do qual qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação.

Parágrafo Único. O servidor interessado poderá desistir da remoção até a publicação do ato de homologação.

Artigo 6º. Homologado o processo de remoção, os servidores contemplados serão removidos por ato administrativo próprio, com efeitos a partir do ano letivo de 2022, sem influência no corrente ano.

Artigo 7º. Até a homologação, o disposto neste edital não gera direitos adquirido, podendo ser revogado no interesse da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 04 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 6 de 7

ANEXO – MODELO DE REQUERIMENTO

(imprimir, preencher, digitalizar e anexar no requerimento via Idoc; ou copiar o texto e colar no próprio corpo do requerimento eletrônico)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA

Eu, _____
Servidor (a) Público (a) Municipal titular do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula funcional _____, atualmente lotada na Unidade Escolar _____, manifesto interesse em participar do processo de remoção interna, nos termos do Edital de Remoção Interna, declarando opção pelas seguintes unidades escolares (indicar “1” para a primeira opção; “2” para a segunda e “3” para a terceira – até três opções):

UNIDADE ESCOLAR	
EMEF Antônio Felix Gonçalves	
EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	
EMEF Sítio São João	
EMEIEF Fazenda Nova Pontal	
Centro Educacional Franco Montoro	
EMEI Tainara Bairro Mayer	
CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	

Nestes termos, pede deferimento.

Rosana, ____ de _____ de 2021.

Servidor Solicitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 04 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 7 de 7

ANEXO – MODELO DE REQUERIMENTO

(imprimir, preencher, digitalizar e anexar no requerimento via Idoc; ou copiar o texto e colar no próprio corpo do requerimento eletrônico)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA

Eu, _____
Servidor (a) Público (a) Municipal titular do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula funcional _____, atualmente lotada na Unidade Escolar _____, manifesto interesse em participar do processo de remoção interna, nos termos do Edital de Remoção Interna, declarando opção pelas seguintes unidades escolares (indicar “1” para a primeira opção; “2” para a segunda e “3” para a terceira – até três opções):

UNIDADE ESCOLAR	
EMEF Antônio Felix Gonçalves	
EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	
EMEF Sítio São João	
EMEIEF Fazenda Nova Pontal	
Centro Educacional Franco Montoro	
EMEI Tainara Bairro Mayer	
CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	

Nestes termos, pede deferimento.

Rosana, ____ de _____ de 2021.

Servidor Solicitante